



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica,
cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia
otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005



OFÍCIO N: 12 HMSVP/ALMOXARIFE

CORAÇÃO DE JESUS 15 DE DEZEMBRO

À Diretoria Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

Caro senhor Diretor Financeiro e Administrativo Ângelo Pedro Neto.

V.S. ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS.

Venho Através, solicitar a abertura dos seguintes processos licitatórios para a aquisição de:
materiais de limpeza e papelaria .Para suprir a demanda do almoxarifado do hospital
municipal são Vicente de Paulo. Conforme termo de referência em anexo.

Marina Santos Oliveira
MARINA SANTOS OLIVEIRA

ALMOXARIFE

Adauton Antônio de Mattos
ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral
HMSP C.de Jesus/ MG
DIRETOR GERAL

Coração de Jesus, 15 de Dezembro de 2023.

À Diretoria Geral do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

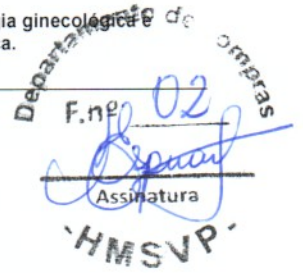


HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO COMUNS E HOSPITALAR.**

1.2. Os Itens supramencionados, objeto deste procedimento licitatório deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A aquisição dos materiais supracitados de uso rotineiro, indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas desta municipalidade, visa a atender a reposição de estoques, conforme demanda dos diversos setores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

2.2 - A entrega será parcelada conforme necessidade do solicitante.

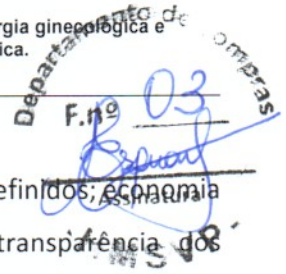
2.3 - Para fins de cumprimento do Art. 1º, § 3º e § 4º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 10.024/2019, opta-se pelo tipo “presencial”, em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido aos modems existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender. Além do que, o Hospital está localizado numa região que não conta com uma variedade de fornecedores aptos a participação, nem mesmo no pregão presencial, quiçá no Pregão eletrônico, o que geraria transtornos e talvez até a impossibilidade da contratação, já que, praticamente a totalidade dos fornecedores locais não têm acesso/estrutura eletrônica ou capacidade operacional para tal.

2.4 - A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da contratação parcelada para as aquisições necessárias à manutenção das atividades das secretarias municipais, além das vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, ficando a manutenção do estoque a cargo do fornecedor, que deve estar preparado para realizar as entregas; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos sendo que neste momento, o orçamentário não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão contida no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.5 - A presente solicitação se dá pela aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis necessários para reposição do estoque do Almojarifado com a finalidade de suprir as necessidades constantes de asseio e salubridade das dependências do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos.

2.6 - O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Hospital, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição do Material
1	12096	40,000	CX	DETERGENTE líquido para louça 500 ml, neutro, concentrado, inodoro, biodegradável, com dados de identificação do data de fabricação e prazo de validade INCOLOR
2	12106	15,0000	BOMBA	Hipoclorito de sódio bomba de 50L concentração/dosagem 12%, forma farmacêutica em solução, forma de apresentação bomba de 50 L para desinfecção de superfícies e materiais deverá conter no rótulo indicação de uso do produto concentração, fórmula de diluição, farmacêutico responsável, registro no MS. A embalagem deverá vir lacrada e conter o antídoto do produto, classificação derisco II. Obs: o produto ofertado deve está registrado na ANVISA conforme ofício circular Gevisa 004/2006, em consonância com a resolução RDC nº 184 de 22 de outubro de 2001. ANVISA.
3	10409	30,0000	UNIDADE	Inseticida frasco de 300 ml que extermina qualquer tipo de inseto caseiro, não contendo CFC (clorofluorcarbono).Frasco contendo 300ml. Rótulo da embalagem com dados de identificação do produto marca do fabricante,data de fabricação, prazo de validade,composição, registro no ministério da saúde,modo de aplicação, precauções e informações paro o médico em caso de acidente: grupo químico, nome comum, ação tóxica, antídoto/tratamento e telefone de emergência.
4	10412	35,0000	CX	Limpa alumínio líquido embalagem de 500 ml cx 12 und



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Departamento de Compras
Assinatura
[Assinatura]

5	10411	10,0000	CX	Limpa cerâmica (Azulim) limpa piso e rejuntas acido diluido em água . Embalagemde 1 litro, caixa com 12 und
6	10413	10,0000	CX	Limpador instantâneo multiuso secagem rápida embalagem cx contendo 24 und de500 ml
7	10420	50,0000	UNIDADE	Neutralizador de odores composto de emulsificante, anti-oxidante, fragrância veiculo e proponentes, embalagem de 360 ml 305 g, com válvula pulverizadora de aplicação tipo spray
8	10422	100,0000	FARDO	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade 100% fibras celulósicas naturais neutro dermatologicamente testado e aprovado fardo com 16 pct com 04 rolos x 30metros..
9	12084	1.300,0000	FARDO	Papel toalha inter folhado papel natural cor: branca textura: macia folha simples alta qualidade gramatura 32 a 34 G/m matéria prima celulose fc (100% fibras virgens) formato: folhas intercalados – 2 dobras cada fardo contem 4 pacotes sendo 1250 folha 2 dobras cada, dimensões interna; 22 x 21 cm.,
10	12084	20,0000	BALDE	Acidulante neutral p/ roupas hospitalares, contendo em sua composição metabissulfito de sódio, e coadjuvante indicado para remoção de efeito de produtosalcalinos (detergente e alvejante) , atuando como protetor das fibras do tecido. Dosagem 0,5 gramas a 0,2 gramas por Kg de roupa. Embalagem de balde 20 kg
11	12085	15,0000	CX	Água sanitária embalagem 01 litro. Caixa com 12x 01 litro uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com dados de identificação do data de fabricação, prazo devalidade e registro no Ministério da Saúde
12	12087	36,0000	BALDE	Alvejante desinfetante / cloro hospitalar alvejante em pó, com alto teor, 15% de cloro orgânico, (ácido triclor-isso-cianúrnico) . Dosagem 3 a 8 gramas por Kg de roupa. Em balde plástico lacrado com 20 Kg.
13	7652	25,0000	SACO	Detergente em pó enzimático hospitalar p/ lavar roupas, caco de 20 kg: detergente em pó p/ lavar roupas na pré-lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, que seja ideal para remoção de todo tipo de sujidade no processo de tratamento de roupas hospitalares, conferindo aos tecidos alveamento ótimo. Para lavagem de roupas,na pré lavagem e lavagem de fibras naturais ou mistas com finalidades para lavagem profissional de roupas brancas ou coloridas, composição: tenso ativo não iônico, alcalinizantes, sequestrante, branqueadores óticos anti redepositante, essência e corante . Componente ativo: metassilicato de sódio..
14	12100	40,0000	UNIDADE	ESCOVA OVAL PLÁSTICA LAVA ROUPAS cerdas rígidas em nylon, ideal para esfregar roupas, tênis e tecidos em geral , textura

[Assinatura]



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



				antiaderente Dimensões aproximada de 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Cor: sem preferência de cor
15	13622	100,0000	PAR	Luva Proteção Química Látex Anti-Derrapante, reforçada ,resistência química eabrasiva, alta aderência para atividade com umidade e produto químicos .Tamanhos M e G
16	10425	40,0000	BALDE	Pasta umectante p/ lavagem de roupas hospitalares, contendo em sua formulação, tensoativo iônico e não iônico, alcalinizante, sequestrante, essências, espessante, conservante. Dosagem de 0,5 a 2,0 gramas por kg de roupa.
17	10435	50,0000	PACOTE	Sabão em barra Pct 05 und biodegradável rendimento e alta durabilidade de excelente qualidade testado dermatologicamente pct com 05 und (1kg) e und(200g)
18	10437	20,0000	CX	sabão em pó p/ uso geral embalagem caixa contendo 24 und de 500 kg alto poderde lavagem perfumado
19	12088	30,0000	UNIDADE	Avental em material resistente lavável, superfície lisa, atóxico, cor clara, tamanho G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.
20	10377	10,0000	UNIDADE	Bacia de plástico resistente com aproximadamente 1m e 20 cm de diâmetrop/banho de leito..
21	10376	20,0000	UNIDADE	Balde de plástico com alça resistente com tampa capacidade de 05 L ideal p/ armazenar produtos da lavanderia.
22	12130	5,0000	PARES	Bota de borracha branca , cano curto , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. 35-42
23	13623	2,0000	PAR	Bota de borracha ,branca , cano longo , antiderrapante, sem cadarço, antibacteriana. Embalagem com 01 par com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. Numeração de 35-44
24	12093	8,0000	UNIDADE	Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 100 litros material resistente..,
25	10384	5,0000	UNIDADE	Cesto redondo com tampa tipo balde de plástico acondicionamento de roupas capacidade 50 litros material resistente
26	10388	300,0000	CX	Copo descartável 200 ml caixa com 25 pacote com 100 und em material plástico poliestireno atóxico e que resta a temperatura de 100 graus

Adriano



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Departamento de Compras
Assinatura

27	10386	5,0000	CX	Copos descartáveis 50 ml caixa com 50 pct com 100 Total de 5.000 unid
28	10394	10,0000	UNIDADE	Desentupidor de pia confeccionado em borracha , com cabo de madeira
29	13624	20,0000	UNIDADE	Desentupidor de vaso sanitário .Comprimento: 15cm Altura: 12cm Cabo: 60cm Cor:Preto
30	13625	5,0000	UNIDADE	Dispensador para papel toalha interfolhado produzido em plástico PS de alto impacto, com baixa densidade e alta resistência com medidas aproximadas de 32x 12,5 x 26, na cor branca; Afixação em parede por meio de parafusos; Capacidade para aproximadamente 500 folhas de papel toalha; Visor frontal para quantidade de papel em plástico transparente; Abertura frontal por meio de botões ou chave específica.
31	13626	20,0000	UNIDADE	Escova p/ limpeza de vaso sanitário de material plástico com cerdas de nylon,dimensão de 9 cm x 34 cm; e suporte plástico.
32	10403	20,0000	PACOTE	Espanja de aço, fardo c/14 pct 14x8 pacote contendo 08 unidades com peso líquido 60 gramas. Composição aço carbono..
33	12103	10,0000	UNIDADE	ESPONJA sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 0 x 70 x mm, com variação de +/- mm pct com 03 und
34	12105	280,0000	UNIDADE	Flanela p/ limpeza geral com aprox. 40 x 60 em 100% algodão
35	7708	10,0000	UNIDADE	Haste Limpa Piso Tipo Americana com Refil: Utilizada para fixar os refis mops úmido e pó. Produzida em polipropileno ultra resistente e cabo de alumínio 1,40 m. Os cabos possuem pintura eletrostática de alta resistência e possuem manopla de polipropileno. Comprimento: 1,54 m Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável. Armação Mop Pó (tamanho 60cm) produzida em polipropileno de alta resistência com estrutura de aço galvanizado..
36	12111	4,0000	UNIDADE	Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletorevitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 100 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 450 x 680mm.

[Handwritten signature]



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



37	13627	20,0000	UNIDADE	Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletorevitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 30 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa
38	7672	8,0000	UNIDADE	Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura / fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletorevitando a dispersão de odores e a contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 50 litros e que permita a aplicação de simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida: 380 x 510 mm..
39	7670	20,0000	UNIDADE	Lixeira cilíndrica com tampa e pedal de cor branca, com sistema de abertura/ fechamento através de pedal galvanizado que promove a vedação do coletorevitando a dispersão de odores e contaminação por insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Coletor de lixo com capacidade de 20 litros e que permita a aplicação simbologia ou logomarca em forma de adesivo. Pedal e tampa fabricado em chapa de aço eletro galvanizado, com tampa e pintura a pó eletrostática, para resíduo comum. Medida 270 x 360 mm..
40	12113	100,0000	PARES	Luva de borracha de látex cano bem alongado 50 a 60 cm p/ servir exclusivamente a lavanderia 100% natural com palma antiderrapante multiuso com validade mínima de 03 anos da data de fabricação
41	7674	600,0000	PAR	Luva de borracha luva látex 100% natural com palma antiderrapante nitrílica multiuso tamanho M com validade mínima de 03 anos da data de fabricação..
42	12090	3,0000	UNIDADE	MANGUEIRA PLÁSTICA com bico redutor, para jardim com diâmetro interno de ¾ polegadas, com espessura da parede de 03 mm. 30 Metros
43	12115	280,0000	UNIDADE	Pano de chão limpeza geral medindo aproximadamente 75 x 55 cm fabricado em algodão resistente cor bege
44	12114	5,0000	UNIDADE	Pá p/ lixo em plástico tamanho 23 a a 30 cm resistente com cabo de madeira.
45	7709	10,0000	UNIDADE	Refil para Mop líquido (Refil de Algodão 320 g) com 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição. Refil para Mop Pó (tamanho 60 cm) composto por fios 100% acrílicos, parte superior composta por tecido sintético lavável..

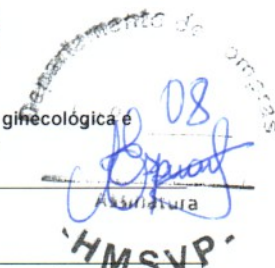


HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

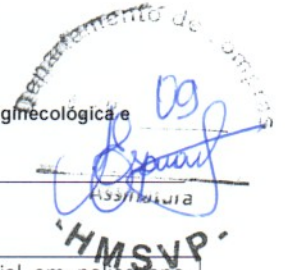


46	13628	20,0000	UNIDADE	Refil p/ sabonete líquido e álcool Capacidade em volume: 800 ml, Material Plástico Tipos de sabonetes adequados: Líquidos Tipo de instalação: De parede
47	7686	10,0000	UNIDADE	Rodinho p/ pias e vidros que seja anatômico , prático resistente e retira com eficiência a água acumulada comprimento da borracha de 15 a 20 cm..
48	12118	50,0000	UNIDADE	Rodo de espuma modelo do que encera piso p/ desinfetar paredes de aproximadamente 25 a 30cm cabo de madeira rosqueado perfeito acabamento.
49	7685	60,0000	UNIDADE	Rodo p/ limpeza com 02 borrachas 60 cm características adicionais: cepo de plástico resistente que seja de 1º qualidade com rosqueador cabo madeira de 120cm perfeito acabamento reto..
50	12127	250,0000	PACOTE	Saco de lixo hospitalar na cor branco leitoso capacidade para 100 litros, pct com 100 und
51	13629	10,0000	PACOTE	Saco plástico TRANSPARENTE 5x23cm c/ 100 und . Micra: entre 2,10 e 2,20
52	13631	10,0000	PACOTE	Saco plástico transparente resistente de 01 kg c/ 100 und 0,12micra
53	13630	30,0000	PACOTE	Saco plástico transparente resistente de 10 kg c/ 100 und 0,12micra
54	13632	30,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 150 L Obs: p/ lixo infectante descrito no mesmo de acordo com a ANVISA, produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem de acordo ABNT. PCT 100 und cap 150L.
55	13633	100,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor branco leitoso material em poliestieno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 60 L Obs: p/ lixo infectante descrito no mesmo de acordo com a ANVISA, Solicito laudo IPT do produto no mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. PCT 100 und cap 60L.
56	13638	450,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado cap 110 L tamanho 78 cm largura 154 cm pct com 100 und cap 100 L
57	13637	450,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado cap 110 L tamanho 78 cm largura 154 cm pct com 100 und cap 110 L
58	13635	200,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestieno de alta densidade reforçado que não foi reciclado pct com 100 und cap 30 litros Dim. 63cm x 80cm



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



59	13636	300,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor preta material em poliestireno de alta densidade reforçado que não foi reciclado pct com 100 und cap 50 litros Dim. 63cm x 80cm
60	13634	100,0000	PACOTE	Saco p/ lixo hospitalar na cor VERMELHA material em poliestireno de alta densidade que não foi reciclado reforçado p/ cap 110 L Obs: p/ lixo infectante descrito no mesmo de acordo com a ANVISA, Solicito laudo IPT do produto com mínimo de 6 micras, tamanho litragem da ABNT. PCT 100 und cap 110L.
61	7702	25,0000	UNIDADE	Vassoura ecológica tipo pet com cerdas grassas e flexíveis, ideal para limpeza pesada em pisos rústicos, tamanho 16 x 5 cm, cabo em madeira com 1,20 metros de comprimento.
62	10453	15,0000	UNIDADE	Vassoura em cerdas em piaçava p/ uso doméstico com cabo de madeira com identificação do produto marca do fabricante e prazo de validade.
63	13639	20,0000	UNIDADE	Vassoura multiuso nylon (c/cabo / 21cm) uso doméstico

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ (.....).

4 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1- Os produtos, devidamente descritos neste Termo de Referência, serão adquiridos de conformidade com a necessidade do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), mediante Ordem de Fornecimento, não estando este, obrigado à aquisição de quantidades mínimas ou máximas;

4.2 - Os produtos, objeto do presente Termo de Referência deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento solicitante, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e documentação pertinente ao pedido.

4.3 - A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá, exclusivamente por conta da empresa contratada.

4.4- O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;

5 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Assinatura
Assinatura

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

5.3 - O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), não estará obrigado a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade.

5.4 - Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 5 (cinco) dias, sendo aplicadas as sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas.

5.5 - A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;

5.6 - A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

5.7 – Não serão recebidos produtos que estejam em desacordo com o especificado na respectiva Ordem de Fornecimento, seja qualitativa ou quantitativamente.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. A Diretoria Geral, através do setor competente, não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, pelo Hospital Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

6.2. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso e / ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo rescindir o contrato ou aplicar as penalidades e sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do processo, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.4. As despesas de transporte são por conta do fornecedor.

6.5. O contratado se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo gestor/fiscal de contrato do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG).

6.6. A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Assinatura



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005
Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



6.7. Os produtos que serão entregues pelo fornecedor deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta. Se for entregue em desacordo com as especificações descritas no edital, deverá ser substituído pelo respectivo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas depois da entrega e conferência do mesmo.

6.9. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), encarregada de acompanhar a entrega dos materiais.

6.10. A entrega realizada em desacordo com os itens anteriores resultará na aplicação das sanções previstas no edital de licitação.

6.11. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido nem transferido, total nem parcialmente, nem ser executado em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo.

7.2. Entregar os produtos objeto da ata de registro de preços dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

7.3. Executar a ata de registro de preços responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

7.5. Fornecer materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ANVISA e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ANVISA.

7.6. Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

7.7. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



7.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.9. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o Hospital Municipal São Vicente de Paulo de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

7.10. Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos materiais, e atender aos chamados do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

7.11. Aceitar, nos termos do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente registrado.

7.12. Responsabilizar-se pela quantidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- b) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

9.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

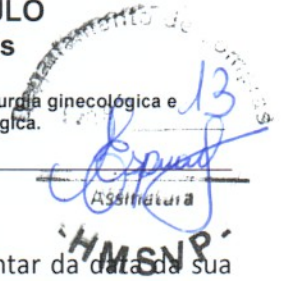
9.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

11. DO PREÇO MÁXIMO

11.1 O custo estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços.

11.2. Os valores não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como, cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

13. DOS DESLOCAMENTOS

13.1. Qualquer despesa com transporte e/ou frete ou demais custos relativos à entrega do objeto licitado, correrão por conta da empresa vencedora do certame.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante indicado pelo Secretário solicitante o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

15.1. Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 3º da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



1. utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
 2. utilização de madeira de origem comprovada (comprovação de que a madeira foi extraída de forma legal com a respectiva autorização do órgão competente);
 3. emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do Decreto Estadual n.º 46.105/12);
 4. redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
 5. utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
 6. utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;
 7. observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;
- 15.2. Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

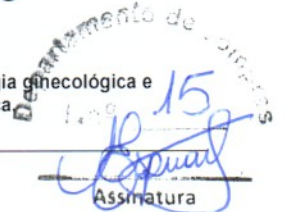
16. DAS AMOSTRAS

- 16.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declarado vencedor amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no horário das 07:30 h às 13:00h no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação.
- 16.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) em número mínimo de 1(uma) unidade do item, entregues na embalagem original, de acordo com o edital e a legislação pertinente;
- 16.3. A(s) amostra(s) devem ser apresentadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do(a) Pregoeiro(a), constando identificação do licitante, nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e do item, devendo ser protocolizadas no Almoxarifado Central do Hospital Municipal, na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899 – Centro – CEP 39.340-000 – Coração de Jesus/MG;
- 16.4. O licitante que não puder encaminhar amostra(s) no prazo acima indicado deverá solicitar sua prorrogação, no endereço supracitado ou por e-mail, desde que por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, que definirá novo prazo para o envio do produto, sob pena de desclassificação;
- 16.5. Em casos específicos, quando for inviabilizada a apresentação da amostra por justificativa aceita pelo Pregoeiro, poderá ser enviado folder que contenha a especificação detalhada do produto, ou poderá haver indicação de locais, dentro do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), onde o produto possa ser encontrado;



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica



16.6. A(s) amostra(s) colocada(s) à disposição da Administração serão tratadas como **projetos** podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

16.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

16.8. Após análise, as amostras serão devolvidas ao licitante.

16.9. Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao dispositivo 5.1, não cabendo nova apresentação de produto.

16.10. Deverão ser apresentadas todas as Amostras de todos os produtos objeto deste pregão.

16.11. Reprovados os itens analisados, deverá ser convocado, o 2º colocado, no mesmo prazo.

16.12. As amostras serão analisadas por Equipe composta por servidores do HMSVP e nomeada por Ato da direção geral, sob a Coordenação e responsabilidade da servidora MARINA SANTOS OLIVEIRA.

16.13. Serão emitidos laudos de aprovação/reprovação dos itens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento, laudo este que deverá ser assinado pelos servidores informados no item 16.12 e anexado ao processo.

16.14. A(s) amostra(s) reprovadas(s) permanecerá(ão) à disposição do licitante que será notificado para retirá-la(s) no setor de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, eximindo-se o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) de qualquer ônus por inutilização ou dano decorrentes de testes efetuados no produto; todas as despesas com sua devolução correrão a cargo do licitante;

16.15. A(s) amostra(s) não recolhida(s) no prazo estipulado será(ão) INUTILIZADA(S). Ou SERÁ DADA DESTINAÇÃO, NO ENTENDIMENTO DE QUE O LICITANTE ABDICOU DA AMOSTRA, SEM GERAR DIREITO À INDENIZAÇÃO;

16.16. O exame prévio de amostras será realizado pela Equipe técnica do Hospital, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência;

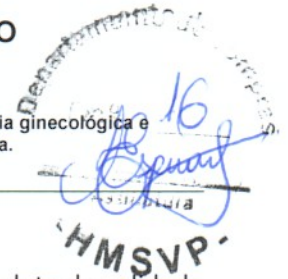
16.17. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada. O Hospital Municipal São Vicente de Paulo recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

16.18. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento respectiva não sendo aceito parcelamento de entregas.



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.



16.20. Os produtos deverão conter nas embalagens individuais data de fabricação e data de validade de forma legível.

16.21. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Ordem de Fornecimento com a Nota Fiscal.

16.22. Caso a licitante melhor classificada venha a apresentar amostras em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, serão convocadas as demais propostas, respeitando-se a classificação disposta no mapa de lances com a devida ordem de classificação.

ATENÇÃO:

A PROPOSTA TAMBÉM DEVERÁ SER ELABORADA EM MEIO ELETRÔNICO (EM CD OU PENDRIVE) EM PLANILHA DISPONÍVEL ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO EMAIL (licitacaohmsvp@gmail.com) COM PREENCHIMENTO APENAS DOS CAMPOS "EM AMARELO", POIS SE OUTRA ÁREA FOR MODIFICADA NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER A EXPORTAÇÃO DO ARQUIVO.

OBSERVAÇÕES:

- A) O CD/PENDRIVE é apenas um instrumento facilitador para o registro das propostas visando otimizar as condições do trabalho no certame.
- B) A MÍDIA CONTENDO A PROPOSTA ELETRÔNICA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, NÃO SENDO ACEITA MÍDIA FORA DO MESMO.

Coração de Jesus-MG, 15 de dezembro de 2023.

Marina Santos Oliveira

MARINA SANTOS OLIVEIRA
ALMOXARIFE